

DECRETO Nº 1.471 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.917,52 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.135 de 19 de agosto de 2004, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.917,52 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.471 DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.92-02	24.917,52
TOTAL		24.917,52

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula